



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 913/2007

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com OSCIP's – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Vitorino, autorizado a firmar TERMO DE PARCERIA com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), consoante a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, e, Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar o "Termo de Parceria" de que trata o Art. 1º desta Lei a partir do dia 02 de maio de 2007, retroagindo seus efeitos até essa data.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2007.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

